

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama



Ofício nº 031/2024/CEI

Congonhas, 10 de maio de 2024.

Ilmo. Sr.
Arthur Alexander Padovani
Presidente - Associação PRÓ-VIDA

Assunto: Requisita documentos e informações. (URGENTE)

Prezado Sr.,

Conforme requerido pelo Vereador Lucas Santos e deliberado pelos membros da **Comissão Especial de Inquérito** nomeada pela portaria 177/2023 (em anexo), nos termos do artigo 2º Lei Federal 1.579, de 18 de março de 1952, REQUISITO de Vossa Senhoria, cópia dos documentos a seguir especificados, que deverão ser encaminhados diretamente à Presidência desta CEI, **no prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento desta correspondência.

1. As cópias dos processos administrativos firmados entre o município e associação PRO-VIDA;
2. As Certidões Negativas ou Positivas referentes aos imóveis adquiridos no município de Congonhas, cuja propriedade seja da Associação PRO-VIDA;
3. A cópia na integra de todos os processos que contenham projetos de arquitetura e engenharia, relativos ao PRO-VIDA, protocolados na prefeitura;
4. Cópia dos processos licitatórios do aquecimento das piscinas, do Parque das Cachoeiras;
5. Cópia do processo na integra do aquecimento das piscinas da cachoeira, contendo medição, termo de recebimento, bem como, os relatórios da fiscalização;
6. A cópia da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), referente aos últimos cinco anos;
7. Cópia da Redação Anual de Informações Sociais (RAIS), referente aos últimos cinco anos;
8. Cópia da Declaração de Imposto sobre a Renda da Associação, referente aos últimos cinco anos;
9. Cópia das Informações Econômicas-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), referente aos últimos cinco anos;
10. Cópia da Escrituração Contábil Digital (ECD), referente aos últimos cinco anos;

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



11. Cópia da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), referente aos últimos cinco anos;
12. Cópia do Balancete Contábil, referente aos últimos cinco anos;
13. Cópia de todos os planos de trabalho referente a cada convênio firmado entre o Município e a Associação PRO-VIDA;
14. Cópia da relação de funcionários, da folha de pagamentos e vencimentos da Associação PRO-VIDA, desde o ano de 2021;
15. Nos termos do art. 11 e incisos, da Lei 13.019/2014, que trata da publicidade obrigatória no tocante aos repasses de entidades e associações que realizam parcerias com a administração pública, nesse sentido requer-se a cópia datada das publicações realizadas em consonância com o mencionado dispositivo legal;
16. Cópia de todas as atas de reuniões e assembleias dos últimos cinco anos;
17. Composição do Conselho Deliberativo e Fiscal da entidade, bem como da diretoria desde o ano de 2019, até a presente data, com as respectivas mudanças e todas as atas de eleições.

Atenciosamente.

Vanderlei Eustáquio Ferreira
Presidente da Comissão Especial de Inquérito

Associação Pró-Vida
Rua Santo Antônio, nº 310-B, bairro Praia
Congonhas – MG

e-mail: associacaopro-vida@outlook.com